

## Preseitura Municipal de Cravinhas Paço Municipal "Toninho Vossi"

LEI № 759/2008, DE 24 DE MARÇO DE 2008.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO, NA APRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO, INTEGRAR O CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DA ALTA MOGIANA (COMAM) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ CARLOS CARRASCOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal De Cravinhos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cravinhos, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Estado de São Paulo, no Consórcio de Municípios da Alta Mogiana (COMAM), podendo para tanto, assumir compromissos e obrigações, adquirir direitos, firmar convênios, contratos, acordos de qualquer natureza, realizar aportes financeiros correspondentes aos benefícios, ceder recursos finançeiros e materiais hem como recebe-los, contribuir mensalmente em valores definidos em Assembléia do Consórcio.

ARTIGO 2º O Município contribuirá mensalmente com a importância de R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais) equivalente a um salário mínimo, reajustável de acordo com a variação do mesmo ou conforme decisão em Assembléia, suplementado se necessário.

PARAGRAFO ÚNICO:- A primeira contribuição ocorrerá no último dia do mês que suceder a aprovação desta Lei.

ARTIGO 3º- As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta da dotação orçamentária do orçamento vigente suplementado se necessário: 43.33.90.39.00.

ARTIGO 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS CARRASCOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada Registrada na Secretaria Administrativa e Afixada no Saguão da Prefeitura Municipal, em data de 24 de março de 2008.

Secretária Administrative